



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.193/2.021. 07 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.632,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto: 2.006 – Manutenção do Funda Municipal de Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$33.632,00
Código de Aplicação: 312.005 – Portaria 378/2020 (Ministério da Cidadania)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Valor Total: R\$ 33.632,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129,

de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.194/2.021. 07 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.117,56 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais, cinquenta e seis centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Assistência a População Carente
Projeto: 2.068 – Primeiríssima Infância na Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.....R\$14.117,56
3.3.90.32.00 – Material, Bem, Serviço Distrib. gratuita..R\$40.000,00
Código de Aplicação: 500.004 – Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 3 de 7

Valor Total: R\$ 54.117,56

Especial e dá outras providências.

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a anulação total dos recursos, conforme o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Assistência à População Carente

Projeto: 2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$40.117,56

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Código de Aplicação: 500.004 – Proteção social Básica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total: R\$ 54.117,56

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.195/2.021.
07 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.168,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19

Projeto: 2.006 – Manutenção do Funda Municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....R\$65.168,00

Código de Aplicação: 312.005 – Portaria 378/2020 (Ministério da Cidadania)

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor Total: R\$ 65.168,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 4 de 7

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.196/2.021. 07 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.26 – Manut. Dos Serv. de Ilum. Pública.....R\$46.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total: R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: I – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.295/2.021. 07 DE MAIO DE 2.021. (LEI Nº. 2.193/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.632,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto: 2.006 – Manutenção do Funda Municipal de Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica...R\$33.632,00
Código de Aplicação: 312.005 – Portaria 378/2020 (Ministério da Cidadania)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Valor Total: R\$ 33.632,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 5 de 7

previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.296/2.021.

07 DE MAIO DE 2.021. (LEI Nº. 2.194/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.117,56 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais, cinquenta e seis centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Assistência a População Carente
Projeto: 2.068 – Primeiríssima Infância na Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de

Consumo.....R\$14.117,56

3.3.90.32.00 – Material, Bem, Serviço Dist. Gratuita....R\$40.000,00

Código de Aplicação: 500.004 – Proteção Social Básica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total: R\$ 54.117,56

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a anulação total dos recursos, conforme o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Assistência à População Carente

Projeto: 2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica...R\$40.117,56

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Código de Aplicação: 500.004 – Proteção social Básica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor Total: R\$ 54.117,56

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 6 de 7

DECRETO Nº. 3.297/2.021.

07 DE MAIO DE 2.021. (LEI Nº. 2.195/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.168,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0039 – Enfrentamento ao Covid-19
Projeto: 2.006 – Manutenção do Funda Municipal de Assistência Social
Classificação da Despesa: 3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....R\$65.168,00
Código de Aplicação: 312.005 – Portaria 378/2020 (Ministério da Cidadania)
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Valor Total: R\$ 65.168,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.298/2.021.

07 DE MAIO DE 2.021. (LEI Nº. 2.196/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.26 – Manut. Dos Serv. de Ilum. Pública.....R\$46.000,00
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total: R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1.964, Inciso III – Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: I – Recursos Próprios, em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1153

Página 7 de 7

Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: NILTON SILVA INFORMÁTICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 APARELHOS NOTEBOOKS.

VALOR R\$: 42.900,00 (QUARENTA E DOIS VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 54/2021 DATA: 06/05/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 06 DE MAIO DE 2021.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 19/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a

mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Nilton Silva Informática, inscrita no CNPJ Nº 14.936.989/0001-54, com sede na Rua Goiás, nº 3850, CEP 15.505-168, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, aquisição de 10 aparelhos notebooks.

Valor total estimado R\$ 42.900,00 (quarenta e dois vinte e um mil e novecentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal